

**ATA Nº 001 DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, o Instituto de Previdência e Assistência Municipal, entidade de direito público interno, com sede na rua Pinheiro Machado, nº 2269, nesta cidade, neste ato representado por sua Presidente, Cezira Höcke, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Lei Municipal nº 5.285, de 29 de novembro de 1999, Decreto Municipal nº 11.132, de 21 de fevereiro de 2003, Decreto Municipal nº 16.048, de 5 de dezembro de 2012, e demais normas legais aplicáveis, decorrentes do Registro de Preços nº 002/2016, licitação na modalidade de Pregão Presencial, para a aquisição de suprimentos de informática para as áreas da Previdência e Saúde do IPAM, conforme processo licitatório nº 472/2016 de 06/04/2016, a qual constitui-se em documento com característica de compromisso para futura contratação, conforme segue:

1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de suprimentos de informática para as áreas da Previdência e Saúde do IPAM, conforme especificações, quantidades, preços e fornecedor(es) indicados abaixo:

**1.1 – Fornecedor:**

Empresa: BARQUEIRO SOLUÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ: 10.414.402/0001-96

Endereço: Rua 03 de Outubro, nº 120, conjunto 05, CEP 95.700-000, Cidade Alta, Bento Gonçalves, RS

Pessoa para contato: Rudimar Marcolin

Telefone/fax: (54) 2621 2335

E-mail: barqueirobg@gmail.com

**1.2 – Descrição, quantidades e preços dos materiais:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UN/MD	MARCA E FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO
1	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890 DW, ORIGINAL DO FABRICANTE.	06	UNIDADE	-	R\$ 615,00
3	TONER BROTHER TN650, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS BROTHER HL 5350 DN E BROTHER MFC 8890 DW, ORIGINAL DO FABRICANTE.	30	UNIDADE	-	R\$ 220,00
10	TONER KYOCERA TK322, ORIGINAL DO FABRICANTE.	01	UNIDADE	-	R\$ 550,00
11	TONER KYOCERA TK3132, ORIGINAL DO FABRICANTE.	02	UNIDADE	-	R\$ 325,00

2 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados após a data da publicação de sua súmula na imprensa oficial.

2.1 – O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

3 – Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

4 – Como condição de fornecimento dos materiais durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor deverá manter atualizado o Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Central de Licitações - CENLIC, do Município de Caxias do Sul.



5 – O fornecedor signatário assume o compromisso de fornecer o material na forma e na quantidade especificada no subitem 1.2 da presente Ata de Registro de Preços, durante o prazo de validade da mesma.

6 – O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Registro de Preços nº 002/2016, na modalidade de Pregão Presencial, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

7 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, o edital do Registro de Preços nº 002/2016, na modalidade de Pregão Presencial, seus anexos, e a proposta do fornecedor signatário, classificado em 1º lugar no certame supra numerado, conforme relação de item(ns) registrado(s) na presente Ata.

8 – Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias do Sul, RS, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

9 – Os casos omissão serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei Municipal nº 5.285/99, Decreto Municipal nº 11.132/03 e Decreto Municipal nº 16.048/12, e demais normas aplicáveis.

Caxias do Sul, 09 de maio de 2016.

Instituto de Previdência e Assistência Municipal  
Cezira Höckele  
Presidente do IPAM

Barqueiro Soluções de Escritório Ltda.  
Juliano Zanesco



**ATA Nº 002 DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, o Instituto de Previdência e Assistência Municipal, entidade de direito público interno, com sede na rua Pinheiro Machado, nº 2269, nesta cidade, neste ato representado por sua Presidente, Cezira Höcke, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Lei Municipal nº 5.285, de 29 de novembro de 1999, Decreto Municipal nº 11.132, de 21 de fevereiro de 2003, Decreto Municipal nº 16.048, de 5 de dezembro de 2012, e demais normas legais aplicáveis, decorrentes do Registro de Preços nº 002/2016, licitação na modalidade de Pregão Presencial, para a aquisição de suprimentos de informática para as áreas da Previdência e Saúde do IPAM, conforme processo licitatório nº 472/2016 de 06/04/2016, a qual constitui-se em documento com característica de compromisso para futura contratação, conforme segue:

**1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de suprimentos de informática para as áreas da Previdência e Saúde do IPAM, conforme especificações, quantidades, preços e fornecedor(es) indicados abaixo:**

**1.1 – Fornecedor:**

Empresa: MARATTI COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 05.025.540/0001-43

Endereço: Rua Dr. Montauray, nº 467, sala 01, CEP 95.270-000, Centro, Flores da Cunha, RS

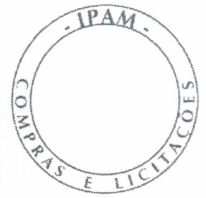
Pessoa para contato: Marcelo Marin

Telefone/fax: (54) 3292 2300

E-mail: marcelo@zeroumdigital.com.br

**1.2 – Descrição, quantidades e preços dos materiais:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UN/MD	MARCA E FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO
2	TONER BROTHER TN570, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA BROTHER HL 5140, ORIGINAL DO FABRICANTE.	03	UNIDADE	-	R\$ 420,00
5	TONER HP Q2612A, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA HP LASERJET 1020, ORIGINAL DO FABRICANTE.	02	UNIDADE	-	R\$ 328,00
13	TONER OKIDATA AMARELO, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA OKIDATA C8800, ORIGINAL DO FABRICANTE.	03	UNIDADE	-	R\$ 1.290,00
14	TONER OKIDATA AZUL, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA OKIDATA C8800, ORIGINAL DO FABRICANTE.	02	UNIDADE	-	R\$ 1.290,00
15	TONER OKIDATA MAGENTA, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA OKIDATA C8800, ORIGINAL DO FABRICANTE.	01	UNIDADE	-	R\$ 1.290,00
16	TONER OKIDATA PRETO, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA OKIDATA C8800, ORIGINAL DO FABRICANTE.	04	UNIDADE	-	R\$ 788,00



- 2 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados após a data da publicação de sua súmula na imprensa oficial.
- 2.1 – O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.
- 3 – Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.
- 4 – Como condição de fornecimento dos materiais durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor deverá manter atualizado o Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Central de Licitações - CENLIC, do Município de Caxias do Sul.
- 5 – O fornecedor signatário assume o compromisso de fornecer o material na forma e na quantidade especificada no subitem 1.2 da presente Ata de Registro de Preços, durante o prazo de validade da mesma.
- 6 – O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Registro de Preços nº 002/2016, na modalidade de Pregão Presencial, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 7 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, o edital do Registro de Preços nº 002/2016, na modalidade de Pregão Presencial, seus anexos, e a proposta do fornecedor signatário, classificado em 1º lugar no certame supra numerado, conforme relação de item(ns) registrado(s) na presente Ata.
- 8 – Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias do Sul, RS, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.
- 9 – Os casos omissão serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei Municipal nº 5.285/99, Decreto Municipal nº 11.132/03 e Decreto Municipal nº 16.048/12, e demais normas aplicáveis.

Caxias do Sul, 09 de maio de 2016.

Instituto de Previdência e Assistência Municipal  
Cezira Höckele  
Presidente do IPAM

Maratti Comercial Ltda.  
Marcelo Marin



**ATA Nº 003 DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, o Instituto de Previdência e Assistência Municipal, entidade de direito público interno, com sede na rua Pinheiro Machado, nº 2269, nesta cidade, neste ato representado por sua Presidente, Cezira Höcke, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Lei Municipal nº 5.285, de 29 de novembro de 1999, Decreto Municipal nº 11.132, de 21 de fevereiro de 2003, Decreto Municipal nº 16.048, de 5 de dezembro de 2012, e demais normas legais aplicáveis, decorrentes do Registro de Preços nº 002/2016, licitação na modalidade de Pregão Presencial, para a aquisição de suprimentos de informática para as áreas da Previdência e Saúde do IPAM, conforme processo licitatório nº 472/2016 de 06/04/2016, a qual constitui-se em documento com característica de compromisso para futura contratação, conforme segue:

**1** – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de suprimentos de informática para as áreas da Previdência e Saúde do IPAM, conforme especificações, quantidades, preços e fornecedor(es) indicados abaixo:

**1.1 – Fornecedor:**

Empresa: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 24.291.879/0001-36

Endereço: Avenida Rubem Bento Alves, nº 7557, sobreloja, CEP 95.012-500, Cinquentenário, Caxias do Sul, RS

Pessoa para contato: Tiago Emmer

Telefone/fax: (54) 4009 4500

E-mail: tiago@bortoncello.inf.br

**1.2 – Descrição, quantidades e preços dos materiais:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UN/MD	MARCA E FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO
4	TONER BROTHER TN670, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA BROTHER HL 6050 DN, ORIGINAL DO FABRICANTE.	08	UNIDADE	-	R\$ 619,00
6	TONER HP Q6000A, PRETO, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA HP LASERJET CM 1015 MFP, ORIGINAL DO FABRICANTE.	07	UNIDADE	-	R\$ 470,00
7	TONER HP Q6001A, AZUL, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA HP LASERJET CM 1015 MFP, ORIGINAL DO FABRICANTE.	03	UNIDADE	-	R\$ 485,00
8	TONER HP Q6002A, AMARELO, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA HP LASERJET CM 1015 MFP, ORIGINAL DO FABRICANTE.	03	UNIDADE	-	R\$ 485,00
9	TONER HP Q6003A, MAGENTA, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA HP LASERJET CM 1015 MFP, ORIGINAL DO FABRICANTE.	03	UNIDADE	-	R\$ 485,00
12	TONER LEXMARK T650H11L/T654X11L, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA LEXMARK T654 DN, ORIGINAL DO FABRICANTE.	02	UNIDADE	-	R\$ 998,00



17	DISCO CD-R GRAVÁVEL, COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 700MB/80MIN CADA DISCO, MÍDIA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS E/OU RANHURAS.	50	UNIDADE	ELGIN	R\$	0,92
18	DISCO DVD-R GRAVÁVEL, COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4,7GB/120MIN CADA DISCO, MÍDIA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS E/OU RANHURAS.	10	UNIDADE	ELGIN	R\$	1,40
19	DISCO DVD-RW REGRAVÁVEL, COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4,7GB/120MIN CADA DISCO, MÍDIA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS E/OU RANHURAS.	10	UNIDADE	ELGIN	R\$	5,70

2 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados após a data da publicação de sua súmula na imprensa oficial.

2.1 – O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

3 – Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

4 – Como condição de fornecimento dos materiais durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor deverá manter atualizado o Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Central de Licitações - CENLIC, do Município de Caxias do Sul.

5 – O fornecedor signatário assume o compromisso de fornecer o material na forma e na quantidade especificada no subitem 1.2 da presente Ata de Registro de Preços, durante o prazo de validade da mesma.

6 – O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Registro de Preços nº 002/2016, na modalidade de Pregão Presencial, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

7 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, o edital do Registro de Preços nº 002/2016, na modalidade de Pregão Presencial, seus anexos, e a proposta do fornecedor signatário, classificado em 1º lugar no certame supra numerado, conforme relação de item(ns) registrado(s) na presente Ata.

8 – Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias do Sul, RS, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

9 – Os casos omissão serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei Municipal nº 5.285/99, Decreto Municipal nº 11.132/03 e Decreto Municipal nº 16.048/12, e demais normas aplicáveis.

Caxias do Sul, 09 de maio de 2016.

Instituto de Previdência e Assistência Municipal  
Cezira Höckele  
Presidente do IPAM

TB Suprimentos para Informática Ltda.  
Tiago Emmer